



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 131 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA TURISMO E ESPORTE, @ /
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 30.000.000,00 (TRINTA MI
LHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976
e de acordo com a Lei 915 de 30 de setmbro de 1976 e Lei 947 de
1º de setmbro de 1988.

DECFRETA:

ARTIGO 1\$ - Fica aberto na secreyaria de
Educação, Cultura Turismo e Esporte, o credito suplementar no va
lor de Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS), para refor
ço da seguinte dotação orçamentária

06	Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos c/ Ebsino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

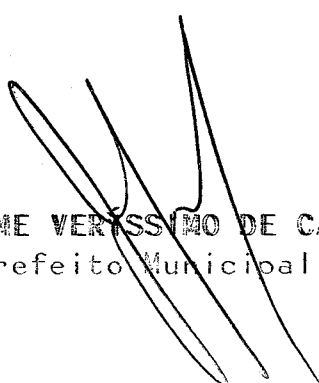
3.1.2.0

Material de Consumo

CZ\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE
CRUZADOS)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do
presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário


JAIME VERTISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal